



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

“Concede gratificação denominada FG aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o ofício nº. 209/SEMECEL/2017, que solicita a concessão de gratificação denominada pela sigla “FG” aos servidores constantes nesse expediente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Junho de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 220, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Nome do servidor	Cargo efetivo	Função
Sandra de Melo Ramos	Agente Administrativo	Responsável do Programa de Alimentação Escolar
Ricardo Batista dos Santos	Assistente Administrativo	Responsável do Setor de Escrituração Escolar
Naelson Francisco de Arruda	Motorista	Responsável do Setor de Transporte Escolar

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal